



Convocatória aos Sócios

Assunto: Assembleia Geral Ordinária

N/Ref: CI/AG1/25

Data: Maia, 27 Fevereiro 2025

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos da lei e, dos estatutos, designadamente do disposto pelos seus artigos 15.º n.º 1 e, 16.º, convocam-se os associados para uma reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Dobermann de Portugal, a ter lugar pelas 14 horas do dia 15 de Março de 2025, nas instalações do Clube Português de Canicultura, sitas à Rua Dr. Alfredo Magalhães 40, no Porto, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Apreciação e votação do relatório e contas relativo ao exercício intercalar de 26 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, apresentados pelo Conselho Directivo;
- 2- Apreciação e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho Directivo;
- 3- Ratificação de proposta de Programa de Actividades para o ano de 2025, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 4- Ratificação de proposta de alteração de Quotas, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 5- Apreciação e votação de proposta de alteração ao regulamento de Melhor Dobermann do Ano apresentada pelo Conselho Directivo;
- 6- Apreciação e votação de proposta de alteração ao Regulamento de Campeão ADP, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 7- Apreciação e votação de proposta de Novo Regulamento de Campeão ADP de Exposição, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 8- Apreciação e votação de proposta de Regulamento sobre Parâmetros de Criação ADP, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 9- Apreciação e votação de proposta de alteração ao Regulamento de Campeão ADP de Trabalho, apresentada pelo Conselho Directivo;
- 10- Outros assuntos de interesse.

Nos termos do disposto pelos Estatutos, a Assembleia reunirá validamente, em primeira chamada, na data e hora acima indicados, desde que estejam presentes ou representados a maioria dos associados. Quando



tal não se verifique, a Assembleia reunirá validamente, em segunda chamada, logo que seja decorrida uma hora sobre a marcada, reunindo e deliberando sobre as matérias constantes da Ordem de Trabalhos qualquer que seja o número de presenças então verificadas.

Na reunião, serão admitidos a intervir e votar, os sócios efectivos que se encontrem no pleno gozo dos direitos associativos e que tenham liquidado as últimas quotas.

Os instrumentos de representação voluntária para participação na reunião, deverão ser consignados em instrumento escrito, outorgado a favor de outro associado, dos mesmos devendo constar a atribuição de poderes para deliberar e votar sobre os assuntos constantes da presente ordem de trabalhos.

Maia, 27 de Fevereiro de 2025.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Eva David Batista Laranjeira)